



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1. Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I deste Edital, para realizarem a Avaliação Biopsicossocial promovida pelo Instituto Consulplan, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
2. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
3. A presente avaliação será realizada eletronicamente.
4. Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista na modalidade on-line, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).
5. O Instituto Consulplan e o CORE/RS, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa com deficiência.
6. As entrevistas serão realizadas no **dia 08 de dezembro de 2023, no período de 13h às 16h**.
- 6.1 Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan no período acima estipulado.
7. A não observância do disposto no subitem acima, o indeferimento na avaliação médica ou o não comparecimento à avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
8. A realização da entrevista se dará por meio do software/aplicativo de videoconferência, de uso gratuito, **“Zoom”**, sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e a criação de conta pessoal neste aplicativo para realização da avaliação.
9. Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte). Ultrapassado o limite mencionado no subitem 6, o candidato será considerado ausente.
10. O acesso para participação na entrevista será disponibilizado ao candidato mediante disponibilização de link, que será enviado ao e-mail vinculado ao candidato, no ato da inscrição.
- 10.1 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.
- 10.2 O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em seu cadastro, bem como por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.
- 10.3 O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.

11. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara.
12. A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do CORE/RS e do Instituto Consulplan.
13. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.
14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
15. O candidato não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
16. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.
17. Todos os documentos, fotos e vídeos da etapa de Avaliação Biopsicossocial serão utilizados exclusivamente para a etapa pelo Instituto Consulplan e pelo CORE/RS. Não serão fornecidas cópias destes em hipótese nenhuma.
18. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
FISCAL	462000107	Conrado Schwambach
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	462002474	Fellipe Pietrowski Teixeira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	462002911	Igor Dos Reis Bida
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	462002451	Juliane Dos Santos Valentim
FISCAL	462002454	Juliane Dos Santos Valentim
FISCAL	462000050	Julio Cesar Maria Machado
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	462000981	Ohana Cabelleira Lopes
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	462000390	Waldez Do Carmo Amorim